

SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS

Secretário: Flávio Fernando Prado

RESOLUÇÃO "P" N.º 50, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores a seguir relacionados para, sob a presidência do primeiro e sem prejuízo de suas funções normais, constituírem Comissão de Inventário Físico para identificação e registro de bens móveis, conforme Resolução CGM nº 1642/2020, Art. 4, Inciso I:

- MARCOS PAULO DE JESUS PEIXOTO, matrícula nº 60/344.269-6;
- NEWA MEDEIROS DE CARVALHO, matrícula nº 60/344.249-8;
- CAMILA PRADO DOS SANTOS, matrícula nº 11/222.809-6.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE TURISMO

Secretária: Daniela Maia

RIOTUR

Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro
Avenida das Américas, 5.300, térreo, 3º e 5º andar - Cep: 22793-080

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE EXPEDIENTE DE 13.09.2023

Processo TUR-PRO-2022/00392.01

Aprovo com Ressalva à prestação de contas da 1ª parcela referente ao Termo do Contrato nº 169/2022 de acordo com despacho da Gerência de Contabilidade às fls 1095.

DESPACHO DO DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO EXPEDIENTE DE 13.09.2023

Processo TUR-PRO-2023/00670

- 1-Objeto: Adiantamento.
- 2-Partes: RIOTUR S/A e JOAQUIM MOREIRA BARBOSA FILHO
- 3-Fundamento: Não sujeito à legislação vigente
- 4-Razão: Pagamento de despesas miúdas e de pronto pagamento e/ou que exijam ações imediatas.
- 5-Valor: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)
- 6-Autoridade: NILO SÉRGIO SOARES FERREIRA

SECRETARIA DA JUVENTUDE CARIOCA

Secretário: Salvino Oliveira Barbosa

CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE CARIOCA RESOLUÇÃO CMJC N.º 03, DE 24 DE AGOSTO DE 2023.*

Institui a Comissão Eleitoral Especial do Conselho Municipal da Juventude Carioca - CMJC.

A Plenária do Conselho Municipal da Juventude Carioca, em sua reunião ordinária, realizada no dia 31 de julho de 2023, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei nº 7.225 de 10 de janeiro de 2022;

CONSIDERANDO o Regimento Interno do Conselho Municipal da Juventude Carioca - CMJC, homologado pelo Decreto Rio 52.588 de 1º de junho de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão Eleitoral Especial, para preenchimento de cadeiras ociosas no Conselho Municipal da Juventude Carioca - CMJC.

Art. 2º - A Comissão será composta por 8 (oito) membros e obedecerá ao critério da paridade entre sociedade civil e poder público.

Parágrafo único: Os nomes dos integrantes constarão no anexo único desta Resolução.

Art. 3º - Uma vez instaurada, a Comissão Eleitoral Especial terá até 14 (quatorze) dias para apresentar sua proposta de edital eleitoral à Mesa Diretora, para posterior aprovação do Plenário.

Art. 4º - A Comissão Eleitoral Especial durará até a posse dos novos conselheiros eleitos no processo.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 31 de julho de 2023.

ANEXO ÚNICO COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ELEITORAL ESPECIAL

SOCIEDADE CIVIL
Camila Peçanha Batista (Presidente da Comissão)
Daniel Stephany Pontes
Lucas Cardoso Gregório
Lara de França Damasceno
PODER PÚBLICO
Salvino Oliveira Barbosa
Guilherme Kawaii Pereira Sanches dos Santos
Sâmela Oliveira Donza
Gabriel Leal Teixeira de Souza

*Republicado por incorreções na publicação do Diário Oficial nº 114 do dia 29/08/2023, pág. 44

SECRETARIA DE AÇÃO COMUNITÁRIA

Secretário: Cláudio Barcelos Dutra - Respondendo pelo expediente

SUBSECRETARIA DE AÇÕES TERRITORIAIS DESPACHO DO SUBSECRETARIO EXPEDIENTE DO DIA 13/09/2023

Autorizo a Despesa, conforme os dados abaixo:

PROCESSO Nº: COM-PRO-2022/00046 - NAD nº 117/2023.

PARTES: SECRETARIA ESPECIAL DE AÇÃO COMUNITÁRIA e CASTRO E ESPAÇO, CIDADANIA E OPORTUNIDADES SOCIAIS - ECOS.

OBJETO: "REALIZAÇÃO DE AÇÕES COMUNITÁRIAS QUE, INTEGRADAS, VISEM À IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS EFICAZES, EFETIVAS E QUALIFICADAS VOLTADAS PARA AS FAVELAS E COMUNIDADES CARIOCAS, ATRAVÉS DA CONSTANTE INTERLOCUÇÃO ENTRE OS ÓRGÃOS PÚBLICOS, AS LIDERANÇAS COMUNITÁRIAS, O CONSELHO DE FAVELAS E PARCEIROS DA SOCIEDADE CIVIL".

FUNDAMENTO: ARTIGO 16 CAPUT DA LEI 13019 DE 31/07/2014 E SUAS ALTERAÇÕES.

RAZÃO: SELEÇÃO PÚBLICA

VALOR: R\$ 1.788.574,90.

AUTORIZAÇÃO: CLAUDIO BARCELOS DUTRA

Autorizo a Despesa, conforme os dados abaixo:

PROCESSO Nº: COM-PRO-2022/00044 - NAD nº 118/2023.

PARTES: SECRETARIA ESPECIAL DE AÇÃO COMUNITÁRIA e INSTITUTO EVENTOS AMBIENTAIS - IEVA.

OBJETO: "A EXECUÇÃO DO PROJETO TURISTANDO COM A COMUNIDADE CONSISTE NA AMPLIAÇÃO DE REPERTÓRIOS DE VIDA, A PARTIR DA AMPLIFICAÇÃO DA FRUIÇÃO E ACESSO À CIDADE, AOS BENS CULTURAIS E DE LAZER, DE FORMA LÚDICA, PEDAGÓGICA E ITINERANTE, PROPORCIONANDO AOS MORADORES DE FAVELA E COMUNIDADES CARIOCAS O USUFRUTO DE TODOS OS ATIVOS POTENTES DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO. SALIENTANDO-SE QUE A REALIZAÇÃO DESTAS ATIVIDADES DEVE ESTAR ADSTRITA À CONSECUÇÃO DE PARCERIAS ATRAVÉS DO ESTABELECIMENTO DO TERMO DE COLABORAÇÃO, A PARTIR DE CHAMAMENTO PÚBLICO, PARA TODAS AS ETAPAS DA OPERACIONALIZAÇÃO E SUPORTE LOGÍSTICO DO PROJETO".

FUNDAMENTO: ARTIGO 16 CAPUT DA LEI 13019 DE 31/07/2014 E SUAS ALTERAÇÕES.

RAZÃO: SELEÇÃO PÚBLICA

VALOR: R\$ 1.752.380,17.

AUTORIZAÇÃO: CLAUDIO BARCELOS DUTRA

SUBSECRETARIA DE AÇÕES TERRITORIAIS DESPACHO DO SUBSECRETARIO EXPEDIENTE DO DIA 13/09/2023

Processo n.º COM-PRO-2023/00034 - Tendo em vista todo exposto, INDEFIRO a impugnação ao edital do PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS PE-RP - SEAC Nº 691/2023 interpostos pelas licitantes CALCANTE PEIXOTO ENGENHARIA EIRELI e MANU QUALITY - MANUTENÇÃO, LIMPEZA E REFORMAS LTDA.

SECRETARIA DE CIDADANIA

Secretário: Renato Moura

PROCON CARIOCA

Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor

GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DESPACHO DO GERENTE EXPEDIENTE DE 13/09/2023

Processo nº 24/100.046/2022 - BANCO BRADESCO S.A. - CNPJ Nº 60.746.948/5821-46 - Adv. Wilson S. Waise Filho, OAB/RJ nº 090.688 - "(...) fica lavrado o auto de infração nº 1.018.267(...)".

Processo nº 24/100.334/2022 - LANCHONETE CARIOCA ESFIHARIA ARABELTDA - CNPJ Nº 33.236.879/0001-24 - "(...) fica lavrado o auto de infração nº 1.018.268(...)".

Processo nº 24/100.339/2022 - FML COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ Nº 41.355.434/0001-91 - "(...) fica lavrado o auto de infração nº 1.018.269(...)".